

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE POLÍTICAS SOCIAIS

RESOLUÇÃO N° 001/2025

De 10 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, NO IMPORTE DE R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Avanilde Aparecida Gonzaga Canedo, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais - Cimps, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio, e,

CONSIDERANDO as disposições permissivas contidas no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, a qual possibilita a realização de suplementação por superávit financeiro do exercício anterior;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais - Cimps - autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no importe total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias:

Ficha: 007

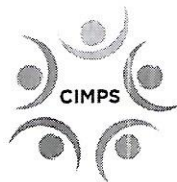
04- Consorcio Intermunicipal de Políticas Sociais - Cimps

01- Consorcio Intermunicipal de Políticas Sociais - Cimps

040100-CONSORCIO

04.122.0001.0001-GERAL

3.3.90.35-Serviços de Consultoria.....R\$10.000,00



Ficha: 009

04- Consorcio Intermunicipal de Políticas Sociais - Cimps

01- Consorcio Intermunicipal de Políticas Sociais - Cimps

040100 - CONSORCIO

04.122.0001.0001 - GERAL

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$50.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:.....R\$60.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, realizar-se-á nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

Art. 4º - Revogar-se as disposições em contrário.

Vinhedo/SP, 10 de janeiro de 2025.


Avanilde Aparecida Gonzaga Canedo
Presidente Do Consorcio De Políticas Sociais